|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 1352211/2021 |
| INTERESSADO (A) | FISCALIZAÇÃO CAU/MS |
| ASSUNTO | Solicitação para revisão e/ou atualização do formulário de denúncia – SICCAU Interessado: Fiscalização CAU/MS |
| **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 048/2021-2023 – 96ª CEP/MS** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP, reunida ordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma MEET, no dia 13 de outubro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 107 DPOMS Nº 047-03/2015, de 08 de outubro de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

**CONSIDERANDO** a Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e as normas contidas na Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os preceitos constitucionais, previstos no artigo nº 5ª, que asseguram o sigilo de dados quando se trata de denúncia, principalmente em se tratando do exercício profissional;

**CONSIDERANDO** os fatos e provas contidas no processo administrativo nº 1352211/2021, trata-se de uma solicitação feita pela Gerência de Fiscalização do CAU/MS, a respeito do formulário de denúncia do SICCAU, devidamente instruído e analisado pela Comissão de Exercício Profissional;

**CONSIDERANDO** o parecer exarado pelo Conselheiro Estadual Eduardo Lino Duarte, membro da Comissão de Exercício Profissional e Relator do presente processo;

***RESOLVE:***

1. **-** Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Eduardo Lino Duarte, nos seguintes termos:

*“a) Doravante a Gerência de Fiscalização deverá preservar a identidade do denunciante que requerer o sigilo da denúncia. Oriento para que os documentos que contenham a identidade do denunciante sigiloso não sejam inseridos no processo administrativo. E quando a juntada desses documentos for imprescindível, deverá ser colocada uma tarja preta nos dados do denunciante, mantendo-se essas informações em arquivos sigilosos;*

*b) Sugiro, ainda, que se oficie ao CAUBR solicitando providências no sentido de se adotar procedimentos em que realmente seja possível a realização de denúncia sigilosa, para que o denunciante não seja exposto no processo, mesmo que ele, de forma equivocada, coloque seus dados (nome, e-mail, etc) na denúncia”.*

2 - Comunique-se e intime-se, na forma da Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012.

Campo Grande, MS, 13 de outubro de 2021.

***\_\_\_[[1]](#footnote-1)KEILA FERNANDES\_\_\_***

SECRETÁRIA GERAL – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Função** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Eduardo Lino Duarte | Coordenador | X |  |  |  |
| Gabriel de Lima Gonçalves | Coordenador-adjunto | X |  |  |  |
| Olinda Beatriz Trevisol Meneghini | Membro | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****96ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)****Data:** 13/10/2021**Matéria em votação:** PROCESSO 1352211/2021 Solicitação para revisão e/ou atualização do formulário de denúncia – SICCAU **Resultado da votação: Sim** ( 3 ) **Não** ( 0 ) **Abstenções** ( 0 ) **Ausências** ( 0 ) **Total** ( 3 ) **Ocorrências**: **Condução dos trabalhos** (Coordenador): Eduardo Lino Duarte **Assessoria Técnica:** Keila Fernandes Secretária Geral CAU/MS |

1. Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.** [↑](#footnote-ref-1)